



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 372/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **IVALDO TIBURSKI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, CPF 063.752.000-91, portador da cédula de identidade n° 9025288177, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação n° 52/2020, Processo Licitatório n° 204/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste no Contrato Administrativo n° 372/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUARTA (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 28 de dezembro de 2023, conforme solicitação em anexo.

Fica alterada a cláusula SÉTIMA (*do pagamento e reajuste*) do contrato administrativo, para o reajuste no valor mensal, com base no índice do IGPM/FGV passando o valor para **R\$ 2.621,53 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)** mensais.

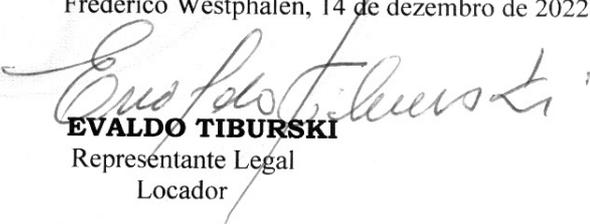
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 14 de dezembro de 2022.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Locatário


IVALDO TIBURSKI
Representante Legal
Locador

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos:
CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin:
CPF: 006.532.850-78